ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ROTEIRO DE PAUTA Nº 26/2023

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/07/2023

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente, da Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de assuntos e processos que serão apreciados em sessão de julgamento a ser realizada no dia 26 de julho de 2023 (quarta-feira), a partir das 14:00 horas. Os eventuais processos adiados da sessão anterior a esta ficam automaticamente incluídos nesta pauta, independentemente de nova publicação.

1-APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS Nºs 24 e 25/2023 – SESSÕES ORDINÁRIAS DE 12/07/2023 e 19/07/2023
2-PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA E PROCESSOS COM JULGAMENTO SUSPENSO
3-PROCESSOS COM PEDIDO DE PREFERÊNCIA E/OU SUSTENTAÇÃO ORAL
4-PROCESSOS EXTRA-PAUTA
5-PROCESSOS EM PAUTA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

5.83-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009521-71.2018.8.06.0041 - DE AURORA – SAJSG
APELANTE: JOSÉ NANDA BEZERRA.
RÉU: MUNICÍPIO DE AURORA.
APELADA: TÂNIA MARGARIDA CORREIA DE MATOS
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA

2.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211212-23.2022.8.06.0001- DE FORTALEZA -SAJSG
APELANTE: BROCKTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E FACÇÕES LTDA**.**
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Na sessão de julgamento do dia 24 de maio do ano em curso, após o voto da eminente Relatora no sentido de conhecer da Apelação Cível, para negar-lhe provimento. Na sequência o Exmo. Sr. Des. Francisco Gladyson Pontes apresentou declaração de voto contrário, no sentido de conhecer da Apelação Cível, mas para dar-lhe provimento.Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Composição da turma julgadora: Os Exmos. Srs. Deses. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladyson Pontes. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 31 de maio do ano em curso, a Presidente em exercício Exma.

Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira comunicou à Câmara que o julgamento destes foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa.Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 07 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 14 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 21 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 05 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 12 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Não houve sessão de julgamento no dia 19 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente em exercício abriu e em seguida encerrou a sessão, justificando que por falta de quorum, por motivo de saúde o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite não pode participar da sessão. Ausências justificadas também das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

2.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200998-75.2019.8.06.0001- (Pje)-
APELANTE: ESTADO DO CEARA
APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI S/A)
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Na sessão de julgamento do dia 07 de junho do ano em curso, após a sustentação oral da advogada Dra. Iara Maria Diniz Leite; OAB/MG: 210.679 pela apelada, a Presidente da Câmara retornou a palavra para eminente relatora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva que apresentou seu voto no sentido de conhecer do recurso de Apelação Cível, para dar-lhe provimento, sendo acompanhada pelo Exmo.Sr.Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência pediu vista dos autos para melhor exame da matéria a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz

Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 14 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 21 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 05 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 12 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Não houve sessão de julgamento no dia 19 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente em exercício abriu e em seguida encerrou a sessão, justificando que por falta de quorum, por motivo de saúde o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite não pode participar da sessão. Ausências justificadas também das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

2.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006907-35.2017.8.06.0104 - DE ITAREMA -SAJSG
APELANTE: POLO DO ELETRO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, após a sustentação oral do advogado da apelante, Dr. Fernando Antônio Pinheiro Goiana Filho; OAB/CE: 17.842. A Presidente da Câmara retornou a palavra para o relator que proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento. Na sequência a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Composição da turma julgadora os Exmos.Srs.Dese. Francisco Gladyson Pontes-Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 05 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 12 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Não houve sessão de julgamento no dia 19 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente em exercício abriu e em seguida encerrou a sessão, justificando que por falta de quorum, por motivo de saúde o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite não pode participar da sessão. Ausências justificadas também das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

2.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238975-33.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
APELADO: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Na sessão de julgamento do dia 05 de julho do ano em curso, após a sustentação oral da advogada das apelantes, Dra. Marcela de Melo Amorim; OAB/SP: 331.884. A Presidente em exercício da Câmara retornou a palavra a eminente relatora que proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento. Na sequência o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Composição da turma julgadora os Exmos.Srs.Deses. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora,Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 12 de julho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite, comunicou á Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado julgamento.

Não houve sessão de julgamento no dia 19 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente em exercício abriu e em seguida encerrou a sessão, justificando que por falta de quorum, por motivo de saúde o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite não pode participar da sessão. Ausências justificadas também das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

PROCESSOS COM JULGAMENTOS SUSPENSOS:

2.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0241825-26.2022.8.06.0001- (Pje)
APELANTE: IRAPURU TRANSPORTES LTDA
APELADO: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Na sessão de julgamento do dia 07 de junho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento a Exma. Sra.Desa. Maria Iraneide Moura Silva proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, sendo acompanhada pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou declaração de voto contrário, no sentido de conhecer da Apelação Cível, mas para dar-lhe provimento. Julgamento suspenso em conformidade com o art. 942, do CPC. Composição da turma julgadora os Exmos.Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva-Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 14 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela

ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 21 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 05 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 12 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Não houve sessão de julgamento no dia 19 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente em exercício abriu e em seguida encerrou a sessão, justificando que por falta de quorum, por motivo de saúde o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite não pode participar da sessão. Ausências justificadas também das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

2.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222165-46.2022.8.06.0001- (Pje)
POLO ATIVO: BIOMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
POLO PASSIVO:PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Na sessão de julgamento do dia 07 de junho do ano em curso,dando continuidade ao julgamento a Exma. Sra.Desa. Maria Iraneide Moura Silva proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, sendo acompanhada pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou declaração de voto contrário, no sentido de conhecer da Apelação Cível, mas para dar-lhe provimento. Julgamento suspenso em conformidade com o art. 942, do CPC. Composição da turma julgadora os Exmos.Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva-Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 14 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 21 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 05 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 12 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Não houve sessão de julgamento no dia 19 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente em exercício abriu e em seguida encerrou a sessão, justificando que por falta de quorum, por motivo de saúde o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite não pode participar da sessão. Ausências justificadas também das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

2.7 - APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0223285-27.2022.8.06.0001- (Pje)
POLO ATIVO: SANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL LTDA
POLO PASSIVO:PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Na sessão de julgamento do dia 07 de junho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento a Exma. Sra.Desa. Maria Iraneide Moura Silva proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível e da Remessa Necessária para negar-lhes provimento, sendo acompanhada pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou declaração de voto contrário, no sentido de conhecer da Apelação Cível e da Remessa Necessária, mas para dar-lhes provimento. Julgamento suspenso em conformidade com o art. 942, do CPC. Composição da turma julgadora os Exmos.Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva-Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 14 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 21 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 05 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de

Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 12 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Não houve sessão de julgamento no dia 19 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente em exercício abriu e em seguida encerrou a sessão, justificando que por falta de quorum, por motivo de saúde o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite não pode participar da sessão. Ausências justificadas também das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

2.8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211238-21.2022.8.06.0001- (Pje)
POLO ATIVO: CASA CUSTOM ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA
POLO PASSIVO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Na sessão de julgamento do dia 07 de junho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento a Exma. Sra.Desa. Maria Iraneide Moura Silva proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, sendo acompanhada pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou declaração de voto contrário, no sentido de conhecer da Apelação Cível, mas para dar-lhe provimento. Julgamento suspenso em conformidade com o art. 942, do CPC. Composição da turma julgadora os Exmos.Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva-Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 14 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 21 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 05 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 12 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Não houve sessão de julgamento no dia 19 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente em exercício abriu e em seguida encerrou a sessão, justificando que por falta de quorum, por motivo de saúde o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite não pode participar da sessão. Ausências justificadas também das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

2.9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206114-57.2022.8.06.0001 - DE FORTALEZA -SAJSG
APELANTE: VI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Na Sessão de julgamento do dia 21 de junho do corrente ano, dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargador Tereze Neumann Duarte Chaves proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe provimento.Na sequência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes apresentou declaração de voto contrário ao da relatoria, como também o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite apresentou declaração de voto contrário ao da relatora, ambos no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento. Aberta a divergência o julgamemnto foi convertido em estendido, em conformindade com o art. 942, do CPC. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pelas ausências justificadas por motivo de férias das Exmas. Sras. Desas. Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira . Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 05 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 12 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Não houve sessão de julgamento no dia 19 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente em exercício abriu e em seguida encerrou a sessão, justificando que por falta de quorum, por motivo de saúde o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite não pode participar da sessão. Ausências justificadas também das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

2.10-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0211169-23.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA - SAJSG
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
APELANTE: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
APELANTE: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
APELANTE: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
APELANTE: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
APELANTE: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
APELANTE: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
APELANTE: ÁGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
APELANTE: NOVAFORMA PLÁSTICOS LTDA

APELANTE: VITORIA PLAST DISTRIBUIDORA LTDA.
FORTALEZA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Na sessão de julgamento do dia 14 de junho do ano em curso, após o voto do eminente relator pelo conhecimento da Apelação Cível e da Remessa Necessária para negar-lhes provimento, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Dese. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladyson Pontes.

Na Sessão de julgamento do dia 21 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou seu voto-vista divergindo do voto do relator, no sentido de conhecer da Apelação Cível e da Remessa Necessária para dar-lhes provimento. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite manteve seu voto, sendo acompanhado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, a Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves abriu a divergência convertendo o julgamemnto em estendido, em conformindade com o art. 942, do CPC. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pelas ausências justificadas por motivo de férias das Exmas. Sras. Desas. Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira . Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 05 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 12 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Não houve sessão de julgamento no dia 19 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente em exercício abriu e em seguida encerrou a sessão, justificando que por falta de quorum, por motivo de saúde o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite não pode participar da sessão. Ausências justificadas também das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008116-39.2019.8.06.0049 - DE BEBERIBE.
APELANTE: POUSADA MAR ABERTO LTDA ME.
APELADA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053306-63.2005.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: FÁTIMA MARIA BARBOSA CAVALCANTE.
APELADO: FRANCISCO GILVAN BEZERRA DOS SANTOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002819-19.2018.8.06.0071 - DE CRATO.
APELANTE: CRISTÓVÃO MAIA FILHO.
APELADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ**.**
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001303-36.2018.8.06.0047 - DE BATURITÉ.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
APELADO: HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.5-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634233-97.2021.8.06.0000/50000 - DE FORTALEZA
AGRAVANTE: JOSÉ AFRO LOURENÇO FERNANDES.
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.
AGRAVADO: ERVEDOSA & ERVEDOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**.**
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.6-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0217896-95.2021.8.06.0001/50001 - DE FORTALEZA
AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.7-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008697-95.2018.8.06.0176/50000 - DE UBAJARA.
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
EMBARGADO: RAIMUNDO HOLANDA MACEDO.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.8-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0007073-50.2016.8.06.0121/50000 - DE MASSAPÊ.
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
EMBARGADA: MEIRILANE ALVES DE SOUSA**.**
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.9-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0211078-30.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM.
APELADA: JOELITA MARIA FERNANDES DE SOUSA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626787-09.2022.8.06.0000 - DE NOVA RUSSAS.
AGRAVANTE: A. L. R. M. J..
AGRAVADO: M. P. DO E. DO C
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.11-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003493-77.2016.8.06.0067/50000 - DE CHAVAL.
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
EMBARGADO: JOSÉ VALDECIR PEREIRA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0280020-50.2020.8.06.0163 - DE SÃO BENEDITO.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
APELADO: SIRLEY FRANCO BASTOS.
APELADO: ANTÔNIO CARLOS ISAIAS ARAÚJO.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009430-72.2019.8.06.0064 - DE CAUCAIA.
APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ.
APTE/APDO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CORREIA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000656-33.2012.8.06.0150 - DE QUITERIANÓPOLIS.
APELANTE: IDEUZUITE CAVALCANTE DO NASCIMENTO.
APELADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.15-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0401236-28.2010.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADA: ANA MARIA FONTENELLE CATRIB. SOC.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000028-21.2010.8.06.0051 - DE BOA VIAGEM.
APELANTE: ISABEL FERREIRA LIMA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.17-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000624-12.2016.8.06.0207 - DE PORTEIRAS
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS.
AUTOR: RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA.
RÉU: MUNICÍPIO DE PENAFORTE.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000086-77.2006.8.06.0208 - DE IPU.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA.
APELADO: FRANCISCA ROCHA DAMASCENO.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.19-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000873-86.2019.8.06.0035/50000 - DE ARACATI.
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI.
EMBARGADO: JEZIEL FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.20-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000434-86.2014.8.06.0088/50000 - DE QUIXADÁ.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.
AGRAVADA: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTIAGO NOBRE.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.21-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632775-11.2022.8.06.0000 - DE ITAPIPOCA.
AGRAVANTE: WEVERTON JÔNATAS LIMA DA COSTA.
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.22-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636387-54.2022.8.06.0000 - DE CRATO.
AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CRATO.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.23-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636387-54.2022.8.06.0000/50000 - DE CRATO.
AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CRATO.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050137-47.2020.8.06.0129 - DE MORRINHOS.
APELANTE: MARIA CLÁUDIA VASCONCELOS OLIVEIRA.
APELADO: MUNICÍPIO DE MORRINHOS.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0199033-62.2019.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
APELADO: PEDRO CAINÃ CARDOSO BRITO DA SILVA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.26-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000291-10.2018.8.06.0201 – DE AMONTADA.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.
APELADA: FRANCISCA RODRIGUES BATISTA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000433-40.2009.8.06.0068 - DE CHOROZINHO.
APELANTE: ANTÔNIO MÁCIO PEREIRA DA SILVA.
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.28-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0200168-42.2022.8.06.0054 - DE CAMPOS SALES.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES.
IMPETRANTE: AGRO AMBIENTAL EIRELI.
IMPETRADO: PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.29-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0004086-92.2015.8.06.0083 - DE GUAIUBA.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUAIÚBA.
IMPETRANTE: JOÃO EVANGELISTA BATISTA.
IMPETRADO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAIUBA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.30-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0640620-94.2022.8.06.0000 - DE BARBALHA.
AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BARBALHA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.31-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0641259-15.2022.8.06.0000 - DE FORTALEZA.
AGRAVANTE: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200645-74.2022.8.06.0051 - DE BOA VIAGEM.
APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.
APELADA: ZILMA AMARO ROCHA.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200699-40.2022.8.06.0051 - DE BOA VIAGEM.
APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.
APELADA: ANTÔNIA ZULEIDE BARRETO DE LIMA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.34- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0185995-80.2019.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.35-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002008-04.2007.8.06.0117 - DE MARACANAÚ
APELANTE: JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO.
APELADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.36-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0014611-37.2016.8.06.0136/50000 - DE PACAJUS.
EMBARGANTE: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE OLIVEIRA.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PACAJUS.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.37-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0627771-90.2022.8.06.0000/50000 - DE EUSÉBIO.
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE EUSÉBIO.
EMBARGADO: JOSÉ RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS.
EMBARGADO: CLEILSON SANTOS DE MACEDO.
EMBARGADA: MILENA DOS SANTOS MACEDO.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.38-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050200-85.2021.8.06.0081/50000 - DE GRANJA.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA.
AGRAVADA: FRANCISCA ROCHA DE OLIVEIRA MESQUITA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050709-49.2020.8.06.0049 - DE BEBERIBE.
APELANTE: M. DE B
APELADO: J. DO N. M. R. P. S. G. L. C. DO N
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0218462-78.2020.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.41-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0200108-53.2022.8.06.0027 - DE ACARAPE.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE.
APTE/APDO: LEONARDO VICENTE DE LIMA.
APTE/APDO: MUNICÍPIO DE ACARAPE.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.42-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0159306-09.2013.8.06.0001 - DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
AUTORA: FRANCISCA ALDENIA HOLANDA DE ALMEIDA.
RÉU: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051630-53.2021.8.06.0055 - DE CANINDÉ.
APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.

APELADO: EMANUEL HIDELVANIO MACIEL ABREU.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.44-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638843-74.2022.8.06.0000 -DE FORTALEZA
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000792-82.2008.8.06.0081 - DE GRANJA.
APTE/APDO: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS.
APELADO: FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO MEIRELES.
APTE/APDO: MUNICÍPIO DE GRANJA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015703-41.2018.8.06.0084 - DE GUARACIABA DO NORTE.
APELANTE: MARIA RHUSLANNE RIBEIRO CARVALHO.
APELANTE: MARIA VALCINEIDE FRANÇA DE FREITAS MARTINS.
APELANTE: MARIA VALERIA BRITO DA SILVA.
APELADO: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016873-15.2016.8.06.0053 - DE CAMOCIM.
APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE.
APELADO: MARCOS GOMES DE CARVALHO.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.48-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0162091-02.2017.8.06.0001 - DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RÉU: TABELIÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE FORTALEZA.
APELADA: PGL PARTICIPAÇÕES S/A.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.

5.49-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0194944-93.2019.8.06.0001/50001 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: AUGUSTO CÉZAR MENESCAL CARNEIRO.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.50-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0214348-43.2013.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
EMBARGADA: JW SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.51-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0030093-18.2011.8.06.0001/50000 -DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.52-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0203287-44.2020.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ERVEDOSA & ERVEDOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
EMBARGADO: JOSÉ AFRO LOURENÇO FERNANDES.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.53-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621968-29.2022.8.06.0000 - DE ARACATI.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI.
AGRAVADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO DA COSTA RIBEIRO.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.54-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050602-32.2021.8.06.0158/50000 - DE RUSSAS.
AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.
AGRAVADO: EDVALDO FERREIRA LIMA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000200-68.2018.8.06.0087 - DE IBIAPINA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE IBIAPINA.
APELADA: SIMONE GONÇALVES DA CUNHA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.56-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0220341-52.2022.8.06.0001 - DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELANTE: DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE (FUNSAUDE).
APELANTE: DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE (FUNSAUDE).
APELANTE: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAUDE.
APELADA: LARA ALVES SOARES.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.57-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0290388-85.2021.8.06.0001 – DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELANTE: DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - FUNSAÚDE. APELANTE: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAUDE.
APELADO: GUSTAVO MELO BENEVIDES.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0098304-91.2015.8.06.0090 - DE ICÓ.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051356-56.2021.8.06.0163 - DE SÃO BENEDITO.
APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.
APELADO: ELISANDRO ANDRADE LIMA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.60-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0201657-16.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
APELADO: JOÃO FRANCISCO DA COSTA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.61-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000110-22.2007.8.06.0192/50000 - DE IRACEMA.
AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.
AGRAVADO: FRANCISCO HONÓRIO GOMES.
AGRAVADO: JOSÉ PAULO GOMES.
AGRAVADO: FRANCISCO GOMES DA SILVA.
AGRAVADO: ANTÔNIO LIRA BARROS.
AGRAVADO: ANTÔNIO VALCIMAR CARDOSO DA SILVA.
AGRAVADO: JOSÉ MACIEL DE PAIVA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000693-86.2019.8.06.0159 - DE SABOEIRO.
APELANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.
APELADO: MUNICÍPIO DE SABOEIRO.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.63-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001208-16.2018.8.06.0173/50002 - DE TIANGUÁ.
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: JAIRO NASCIMENTO CORREIA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.64-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002068-42.2019.8.06.0121/50000 - DE MASSAPÊ.
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
EMBARGADO: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA TOMÉ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005184-61.2015.8.06.0100 - DE ITAPAJÉ.
APELANTE: MUNICIPIO DE ITAPAJÉ
APELADA: GILVANIA BRANDAO VAZ E OUTROS.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.66-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0010266-96.2014.8.06.0136 - DE PACAJUS.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RÉU: MUNICÍPIO DE PACAJUS.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.67-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0015016-96.2017.8.06.0117/50000 - DE MARACANAÚ
EMBARGANTE: MARDÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO.
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.68-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0021822-25.2008.8.06.0001/50001 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: SILVIO LUIZ FERREIRA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.69-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050319-71.2019.8.06.0160 – DE SANTA QUITÉRIA.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.
APELADA: ANTÔNIA JOSEMILCIA ABREU NUNES.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.70-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0164244-47.2013.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: DLANE FROTA ESMERALDO.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.71-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0201387-02.2015.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: OMEDI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA.
EMBARGADO: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.72-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0220513-91.2022.8.06.0001/50002 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.73-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0231616-66.2020.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: MÁRCIO JOSÉ MAGALHÃES DE SOUSA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.74-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0608015-64.2000.8.06.0001/50001 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: RAIMUNDO ENEAS DE VASCONCELOS.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.75-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637877-14.2022.8.06.0000 - DE FORTALEZA
AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.76-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0638045-16.2022.8.06.0000/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.77-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639180-63.2022.8.06.0000 - DE OCARA.
AGRAVANTE: CRISTIANA ALVES MENDES.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE OCARA.
AGRAVADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OCARA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.78-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0830672-25.2014.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.
AGRAVADA: ROSÂNGELA MOREIRA SOARES FEITOSA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.79-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036156-59.2014.8.06.0064 - DE CAUCAIA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA.
APELADO: FRANCISCO WALBER BARBOSA DE ALENCAR.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.80-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0168684-86.2013.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: J. S. R..
APELADO: I. D. J. F. - I..
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.81-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0139403-22.2012.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: MARIA INÁCIO DE ALMEIDA.
APELADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.82-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0158398-49.2013.8.06.0001/50001 -DE FORTALEZA
EMBARGANTE: MARIA HERILENE MELO DE OLIVEIRA.

EMBARGADO: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.83-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0116780-22.2016.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: PEDRO HENRIQUE DA SILVA JUVENAL.
APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.84-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009323-24.2013.8.06.0101 - DE ITAPIPOCA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.
APELADO: FRANCISCO VAGNER DE MELO TEIXEIRA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.85-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0575446-10.2000.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ERNESTA MARIA LOPES DE SOUZA.
EMBARGANTE: ANA MARIA GARCIA FERREIRA.
EMBARGANTE: ANTÔNIA MINEIRO DOS SANTOS.
EMBARGANTE: ESTEFANIA NEUMAM DE AGUIAR.
EMBARGANTE: MARIA VALQUIRIA MESQUITA DE SOUSA.
EMBARGANTE: MARIA TEREZINHA DE CARVALHO HOLANDA.
EMBARGANTE: MARIA DO SOCORRO ROCHA VERAS.
EMBARGANTE: HILDA ARAGÃO LINHARES.
EMBARGANTE: JOSÉ DIMAS VASCONCELOS.
EMBARGANTE: SILVIA HELENA DE LIMA.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.86-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0015841-26.2017.8.06.0154/50000 -DE QUIXERAMOBIM.
EMBARGANTE: RAIMUNDA CREUSA VALENTIM DA SILVA.
EMBARGANTE: ROSÂNGELA DO CARMO DE SOUSA.
EMBARGANTE: ROSA DE LIMA BARBOSA.
EMBARGANTE: TELMA TAVARES DA SILVA.
EMBARGANTE: TEREZA FELIPE DE OLIVEIRA.
EMBARGANTE: VALDENICE GALDINO DA SILVA.
EMBARGANTE: ZENAIDE LOURENÇO DE SOUSA.
EMBARGANTE: RITA MARIA DA SILVA.
EMBARGADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.87-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010884-50.2017.8.06.0099 - DE ITAITINGA.
APELANTE: ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA..
APELADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAITINGA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.88-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004337-35.2014.8.06.0087 - DE IBIAPINA.
APELANTE: SÔNIA MARIA GOMES DA SILVA.
APELADO: MUNICÍPIO DE IBIAPINA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.89-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003660-50.2017.8.06.0038 - DE ARARIPE
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARARIPE.
APELADA: ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE -PROSSEMA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.90-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050593-13.2020.8.06.0059/50000 - DE CARIRIAÇU.

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.91-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0627635-93.2022.8.06.0000/50001 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.92-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000610-60.2018.8.06.0109/50000 - DE JARDIM.
EMBARGANTE: JANAÍNA RAQUEL FERREIRA GOMES DE SOUZA.
EMBARGANTE: JOSÉ MARCONDES NELSON FILHO.
EMBARGANTE: AUDEMIR EUZÉBIO NETO.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JARDIM.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.93-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0007437-74.2018.8.06.0081/50000 - DE GRANJA.
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA.
EMBARGADO: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.94-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635415-84.2022.8.06.0000 - DE ITAPIPOCA.
AGRAVANTE: BENEDITO TEIXEIRA RODRIGUES.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.95-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050764-96.2021.8.06.0038/50000 - DE ARARIPE.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARARIPE.
AGRAVADA: MARIA ILTA DA COSTA MORAIS ALVES.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.96-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0273588-45.2022.8.06.0001/50000 - **DE FORTALEZA**
AGRAVANTE: D. P. DO E. DO C..
AGRAVADO: E. DO C..
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.97-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051177-34.2021.8.06.0160/50000 - DE SANTA QUITÉRIA.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CATUNDA.
AGRAVADO: JOÃO LAURENO VITOR.
AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS.
AGRAVADO: FRANCISCO ERIVELTON PEREIRA DE OLIVEIRA.
AGRAVADO: VALDENIR MELO DOS SANTOS.
AGRAVADO: JOSÉ ABREU DE SOUSA.
AGRAVADA: FRANCISCA MARIA DA COSTA FERNANDES.
AGRAVADO: LUIZ LOURENÇO DO NASCIMENTO.
AGRAVADA: FRANCISCA SILVANA MARQUES DE SOUSA.
AGRAVADO: FRANCISCO JOSIDAN RODRIGUES TIMBO.
AGRAVADO: DIOMEDE FERNANDES FRANCO.
AGRAVADA: ANTÔNIA ELAINE FREIRES GALVÃO.
AGRAVADA: MARIA DO SOCORRO ALVES DE ARAÚJO.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.98-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001997-37.2013.8.06.0093 - DE ARARENDÁ.
APELANTE: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA.
APELADO: MARCELO DA COSTA RIBEIRO.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.99-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051587-56.2020.8.06.0151/50000 - DE QUIXADÁ.
AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
AGRAVADO: ESTADO DO CEARA.

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.100-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0640896-28.2022.8.06.0000 - DE HIDROLÂNDIA.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA.
AGRAVADO: ANTÔNIO NOBRE NETO.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.101-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200649-26.2022.8.06.0047 - DE BATURITÉ.
APELADA: AURILENE RAMOS SEMIÃO.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

RELATORIA DO EXMO. SR. DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.102-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624082-38.2022.8.06.0000 - DE MORADA NOVA
AGRAVANTE: ANI KELLIS RODRIGUES TORRES.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.103-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190188-51.2013.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: TIM S/A.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.104-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627957-16.2022.8.06.0000 - DE JUAZEIRO DO NORTE.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.
AGRAVADA: FLAMAX AMBIENTAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.105-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635209-07.2021.8.06.0000 - DE SOBRAL.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL.
AGRAVADA: CRISTIANE SILVA DE MENDONÇA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.106-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0253589-43.2021.8.06.0001/50001 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: SHOPPING CENTER IGUATEMI S/A.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.107- APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0269390-33.2020.8.06.0001 - DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELANTE: ELEGÂNCIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.108-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628299-27.2022.8.06.0000 - DE ITAPIPOCA.
AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.109-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635408-92.2022.8.06.0000 - DE ITAPIPOCA.
AGRAVANTE: MARCOS RAMELLY RODRIGUES TEIXEIRA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.110-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0137493-52.2015.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: ALEXANDRE FERREIRA REZENDE DE MELO.
APELANTE: MARIA EUNICE BEZERRA DE ALMEIDA.

APELANTE: PAULO HERNANDES BARBOSA DA SILVA.
APELANTE: PATRÍCIA MARIA ESMERALDO CABRAL.
APELANTE: GIOVANNI MAIA PONTES.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.111-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050326-98.2020.8.06.0040 - DE ASSARÉ.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADO: MUNICÍPIO DE ASSARÉ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.112-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0278321-88.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: M. L. M. R. P. F. S. DE M
APELADO: E. DO C.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.113-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055392-84.2020.8.06.0064 - DE CAUCAIA.
ALIENANTE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MOREIRA DANTAS LTDA.
APELADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.114-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000409-22.2019.8.06.0113/50000 - DE JUCÁS.
EMBARGANTE: MAYARA CRISTINNA BEZERRA BRAGA OLINDA.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JUCÁS.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.115-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0185421-62.2016.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
EMBARGADO: ELEAKSON JOSÉ SILVA ALVES.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.116-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0143810-95.2017.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: UNIVERSO ON LINE S/A.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.117-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0217249-81.2013.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: TVC COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.118-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0228287-12.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADA: ANA LÚCIA DE SOUSA PORTO.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.119-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0169262-39.2019.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
AGRAVANTE: E. DO C
AGRAVADO: B. V. L. DE O
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.120-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0226810-51.2021.8.06.0001 – DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADA: LETÍCIA FAÇANHA CARNEIRO.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.121-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000656-77.2018.8.06.0035 - DE ARACATI.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI.
APELADO: RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.122-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000155-62.2013.8.06.0209 -DE ARARIPE.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE.
APELANTE: MUNICÍPIO DE POTENGI.
APELADO: ADRIANO ALVES DOS SANTOS.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.123-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054694-94.2021.8.06.0112 - DE JUAZEIRO DO NORTE.
APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.
APELADO: FRANCISCO FLADEMIR NASCIMENTO LOPES.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.124-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634848-53.2022.8.06.0000 - DE MERUOCA.
AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MERUOCA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.125-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002916-28.2016.8.06.0123/50000 - DE MERUOCA.
EMBARGANTE: E. DO C..
EMBARGADO: ALICE MORAIS DO NASCIMENTO.
EMBARGADA: ALEXSANDRA DE SOUZA DO NASCIMENTO.
EMBARGADA: SUYANE SOUSA TEIXEIRA.
EMBARGADA: ISABELLE MAGALHÃES DANTAS.
EMBARGADA: ADRIANA DE CARVALHO CONCEIÇÃO.
EMBARGADA: KASSIANE DE ANDRADE LIMA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.126-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050265-91.2020.8.06.0121 - DE MASSAPÊ.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ.
APTE/APDO: ADRIANO SOUZA SILVA.
APTE/APDO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.127-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0237832-09.2021.8.06.0001/50001 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.
EMBARGADO: JOSÉ VALDILENE SILVA MACEDO.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.128-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0599801-84.2000.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
EMBARGADO: ROMUALDO ROCHA BALTAZAR.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.129-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0255489-27.2022.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARA.
EMBARGADO: JOAQUIM HUMBERTO PINHEIRO LANDIM NETO.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.130- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625088-80.2022.8.06.0000 - DE AIUABA.
AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.

AGRAVADA: RAIMUNDA MORAES AGOSTINHO.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.131-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200068-60.2022.8.06.0160 - DE SANTA QUITÉRIA.
APELANTE: JOSÉ MARIA GOMES.
APELADO: MUNICÍPIO DE CATUNDA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.132-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202758-38.2022.8.06.0071 - DE CRATO.
APELANTE: MUNICÍPIO DE CRATO.
APELADO: JOE ENGLYS DE LUNA MORAIS.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.133-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0571601-47.2012.8.06.0001 - DE FORTALEZA.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADA: MARIA HILDA MACEDO DOS SANTOS.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.134-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630505-14.2022.8.06.0000/50000 - DE FORTALEZA
AGRAVANTE: E. DO C
AGRAVADO: R. A. G
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.135-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635452-14.2022.8.06.0000 - DE ITAPIPOCA.
AGRAVANTE: CAMILA DE SOUSA MOURA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.136-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0200105-96.2022.8.06.0157/50000 - DE RERIUTABA.
EMBARGANTE: MARIA REGIANE SOUZA DE ABREU.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE RERIUTABA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.137-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0097118-87.2007.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.138-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0024629-81.2009.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ANTÔNIO TEIXEIRA.
EMBARGADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.139-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003238-88.2012.8.06.0155/50000 - DE QUIXERÉ.
EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL DE QUIXERÉ.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.140-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0127019-22.2015.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADA: ELIANI ALVES NOBRE.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5. 141-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0124003-36.2010.8.06.0001 - DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APTE/APDO: ROGÉRIO ALVES DO PRADO - ME.
APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.142-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0454792-91.2000.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: RAIMUNDO NONATO ROGÉRIO LEITÃO.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.143-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0451049-73.2000.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ.
APTE/APDO: VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, ATUAL DENOMINAÇÃO DE GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.144-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631082-31.2018.8.06.0000 - DE FORTALEZA
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
AGRAVADA: ÂNGELA MARIA BRASILEIRO CAPISTRANO PINTO E OUTROS.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.145-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631446-03.2018.8.06.0000 - DE BEBERIBE.
AGRAVANTE: FUTURA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.146-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0011108-30.2015.8.06.0043/50000 - DE BARBALHA.
EMBARGANTE: OI MÓVEL S/A.
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.147-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010281-93.2019.8.06.0070 - DE CRATEÚS.
APELANTE: IMPACTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.
APELADO: SECRETÁRIO DE INFRESTRUTURA DA CIDADE DE CRATEÚS.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.148-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0321108-70.2000.8.06.0001 - DE FORTALEZA.
APELANTE: MARIA ALVES DE OLIVEIRA LIMA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.149-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0104207-44.2019.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.
EMBARGADO: MIGUEL PEREIRA DA SILVA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5. 150-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0575512-87.2000.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTES: SOLANGE PORTELA VIANA LIMA E OUTROS
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.151-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051459-61.2017.8.06.0112 - DE JUAZEIRO DO NORTE.
APELANTE: CARIRI GARDEN ESTACIONAMENTO E EVENTOS LTDA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.152-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201154-29.2020.8.06.0001 - DE FORTALEZA.
APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ.
APTE/APDO: SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.153-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052836-12.2020.8.06.0064 - DE CAUCAIA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA.
APELADO: MARK DE ALBUQUERQUE VIANA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.154-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621541-32.2022.8.06.0000 - DE FORTALEZA.
AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.155-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000366-59.2018.8.06.0036/50000 - DE ARACOIABA.
AGRAVANTE: ANTÔNIA HAROLCHERLYA ALVES BARROCAS.
AGRAVANTE: CAROLINE DO AMARAL QUINTANS.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARACOIABA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.156-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044356-65.2005.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ.
APTE/APDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - MOVA-SE.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.157-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009143-88.2019.8.06.0071/50000 - DE CRATO.
EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CRATO.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.158-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0627783-07.2022.8.06.0000/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: RODRIGO SOARES BATISTA.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.159-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050396-21.2021.8.06.0157 - DE RERIUTABA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA.
APELADA: MARIA OLIVIA SOUSA LOPES.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.160 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629187-93.2022.8.06.0000/50000 - DE IRACEMA.
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA.
EMBARGADA: ROZÂNGELA MARIA DE SOUZA PEREIRA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.161-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000265-37.2008.8.06.0112 - DE JUAZEIRO DO NORTE.
APELANTE: MARIA ROSINEIDE CONCEIÇÃO PEREIRA.
APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.162-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0217931-21.2022.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: FLORAVITA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.163-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024374-45.2017.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.164-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0211103-09.2022.8.06.0001 – DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADA: SKYTECH TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.165-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631248-24.2022.8.06.0000/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.166-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0838534-47.2014.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: METALGRÁFICA CEARENSE S/A - MECESA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
EMBARGANTE: MECESA EMBALAGENS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.167-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0632198-33.2022.8.06.0000/50001 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: GRANDE MOINHO CEARENSE S/A.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.168-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0014044-62.2016.8.06.0182/50000 - DE VIÇOSA DO CEARÁ.
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.
EMBARGADO: ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.169-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142126-38.2017.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.
APELADO: LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA.
APELADA: LUCINEIDA MARIA MOURA ALVES.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.170-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0209955-94.2021.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ALICE GOMES FIGUEIREDO.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.171-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636780-76.2022.8.06.0000 - DE FORTALEZA
AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.
AGRAVADA: BEDA COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.172-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050317-16.2021.8.06.0101 - DE ITAPIPOCA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.
APELADA: CARLECY RODRIGUES DE MENEZES.
APELADO: DJACI IRINEU SILVA.
APELADA: LARISSA JOSELLE BRAGA TEIXEIRA.
APELADA: MARIA ALEXANDRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.173-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0013105-18.2016.8.06.0171 - DE TAUÁ.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RÉU: MUNICÍPIO DE TAUÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.174-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0901546-35.2014.8.06.0001 - DE FORTALEZA.
APELANTE: MEIRE VIANA DA SILVA.
APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.175-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000009-02.2018.8.06.0191 - DE SOLONÓPOLE.
APELANTE: JOSÉ ALVES BEZERRA FILHO.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.176-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000128-45.2013.8.06.0188 - DE QUIXADÁ.
APELANTE: FRANCISCO APARECIDO SOUSA NASCIMENTO.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.177-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200560-43.2022.8.06.0066 - DE CEDRO.
APELANTE: FELIPE FEITOSA DE AMORIM.
APELADO: MUNICÍPIO DE CEDRO.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.178-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0200133-64.2022.8.06.0157/50000 - DE RERIUTABA.
EMBARGANTE: IANA VANESSA VIEIRA LIMA.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE RERIUTABA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.179-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000745-82.2019.8.06.0159 - DE SABOEIRO.
APELANTE: MUNICÍPIO DE SABOEIRO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SABOEIRO.
APELADA: VITORIA RÚBIA DE ANDRADE GOMES.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.180-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0648930-58.2000.8.06.0001 (648930-58.2000.8.06.0001/0)
IMPETRANTE: MARIENE BORGES DE SOUSA.
IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.181- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637850-65.2021.8.06.0000/50000 -DE FORTALEZA
AGRAVANTE: ESPÓLIO DE JOÃO GENTIL JÚNIOR.
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.182-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0208124-45.2020.8.06.0001 - DE FORTALEZA.
APELANTE: FERRONORTE INDUSTRIAL LTDA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.183-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0411764-09.2019.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.184- APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0188773-91.2017.8.06.0001 - DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADO: SLV COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.185-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628971-35.2022.8.06.0000 - DE FORTALEZA
AGRAVANTE: POLIMIX CONCRETO LTDA..
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.186-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011097-87.2016.8.06.0100 -DE ITAPAJÉ.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.
APELADA: JCB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.187-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050244-14.2014.8.06.0158 – DE RUSSAS
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS.
APELANTE: MUNICÍPIO DE RUSSAS.
APELADA: MARIA DO SOCORRO SOMBRA DE OLIVEIRA.
APELADA: LARA NARA OLIVEIRA SILVA.
APELADA: LANA MARA LIMA SILVA.
APELADO: LENYSON LIMA SILVA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.188- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636468-03.2022.8.06.0000 -DE SOBRAL.
AGRAVANTE: IDELSUITE COUTINHO APOLIANO.
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.189- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000428-20.2013.8.06.0216/50000 - DE URUBURETAMA.
EMBARGANTE: RAIMUNDA MOURA TOMAZ MESQUITA.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TURURU.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.190-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0228637-29.2023.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: VITOR DANIEL BRITO DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

RELATORIA DO EXMO. SR. DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.191-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638958-66.2020.8.06.0000 - DE JUAZEIRO DO NORTE.
AGRAVANTE: M. P. DO E. DO C
AGRAVADO: F. L. B. DE M. - F
AGRAVADO: J. A. C. B. DE M
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.192-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631595-57.2022.8.06.0000 - DE JUAZEIRO DO NORTE.

AGRAVANTE: LOC AR - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.
AGRAVADA: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.193-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200190-51.2022.8.06.0038/50000 - DE ARARIPE.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARARIPE.
AGRAVADO: JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.194-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050649-34.2020.8.06.0160 - DE SANTA QUITÉRIA.
APELANTE: CÍCERA HELENA PAZ MESQUITA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.195-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200078-10.2022.8.06.0062 - DE CASCAVEL.
APELANTE: FRANCINALDO FELICIANO DE LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
APELADO: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.196-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050812-39.2021.8.06.0108 - DE JAGUARUANA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA.
APELADA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.197-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010473-21.2015.8.06.0117/50001 - DE MARACANAÚ.
AGRAVANTE: MOISÉS ALVES PINHEIRO.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.198-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052538-69.2007.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
APELADO: SÍLVIO JOSÉ CECATO.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.199-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009521-71.2018.8.06.0041 - DE AURORA.
APELANTE: JOSÉ NANDA BEZERRA.
RÉU: MUNICÍPIO DE AURORA.
APELADA: TÂNIA MARGARIDA CORREIA DE MATOS.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.200-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0032312-73.2013.8.06.0117/50000 - DE MARACANAÚ.
AGRAVANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SANTOS.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.201-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010665-56.2019.8.06.0167 - DE SOBRAL.
APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL.
APELADO: PEDRO ALVES FILHO.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.202-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632795-02.2022.8.06.0000/50000 - DE HIDROLÂNDIA.
AGRAVANTE: ANTÔNIA MISTERLY DE SOUSA FARIAS.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.203-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632797-69.2022.8.06.0000/50000 - DE HIDROLÂNDIA.
AGRAVANTE: MARIA INEUMA MARTINS FREITAS.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.204-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638509-40.2022.8.06.0000 DE DE BARREIRA.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.
AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA SILVA MOURA E OUTROS
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.205-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0240418-19.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS GOUVEIA DE CARVALHO.
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.206-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005657-67.2019.8.06.0145 - DE PEREIRO.
APELANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.
APELADO: MUNICÍPIO DE PEREIRO.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.207-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0885662-63.2014.8.06.0001 - DE FORTALEZA.
APELANTE: SMAFF NORDESTE E VEÍCULOS LTDA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.208-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0113252-77.2016.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: ERG PARTICIPAÇÕES LTDA..
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.209-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0640888-51.2022.8.06.0000 - DE JUAZEIRO DO NORTE.
AGRAVANTE: ROBERTO DAMASCENO ARAÚJO.
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.
RELATOR(A): DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.210-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0778393-53.2000.8.06.0001/50001 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADA: MARIA ROSA MONTE DE SANTANA.
EMBARGADA: MARIA NOGUEIRA SALDANHA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.211-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0609524-30.2000.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: NATHALIA SANTIAGO CEZAR ROSAS.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.212-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0258247-13.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADA: MARIA ANDREIA BRASIL SALES
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.213-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160212-23.2018.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: SANDRA TIÓFILO RODRIGUES.
APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.214-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0056659-39.2021.8.06.0167/50000 - DE SOBRAL.
EMBARGANTE: ROSELIA FERNANDES DA SILVA.
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.215-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050645-24.2020.8.06.0151 - DE QUIXADÁ.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADA: SIDIA MÁRCIA NOGUEIRA ARAÚJO
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.216-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0640619-12.2022.8.06.0000 - DE SANTANA DO ACARAÚ.
AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.217-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070043-43.2019.8.06.0166 - DE SENADOR POMPEU.
APELANTE: ESPÓLIO DE GERALDO GURGEL MESQUITA.
APELANTE: ANTÔNIA GRECE EMILE PINHEIRO GURGEL.
APELANTE: ANTÔNIO CLEYTON PINHEIRO GURGEL.
APELANTE: GERNEIDE PINHEIRO GURGEL DE OLIVEIRA.
APELANTE: GERLANE PINHEIRO GURGEL DOS SANTOS.
APELANTE: GERALDO MESQUITA GURGEL FILHO.
APELANTE: FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL.
APELADO: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.218-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000425-78.2018.8.06.0155 - DE QUIXERÉ.
APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.
APELADO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.219-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050249-93.2020.8.06.0168/50000 - DE SOLONÓPOLE.
EMBARGANTE: MARIA ROSÂNGELA FEITOSA.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MILHÃ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.220-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008339-22.2015.8.06.0052 - DE BREJO SANTO.
APELANTE: MUNICÍPIO DE MILAGRES.
APELADA: ANA MARIA PEREIRA DE SÁ FIGUEIREDO.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.221-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638095-76.2021.8.06.0000 - DE IGUATU.
AGRAVANTE: FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.222-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0144542-08.2019.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC.
APELADA: MARIA DE OLIVEIRA GENTIL.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.223-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070306-71.2008.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: AIRTON EMANUEL BATISTA PALITOT.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.224-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0231348-41.2022.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
EMBARGANTE: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.225-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0200304-35.2022.8.06.0120 - DE MARCO.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO.
IMPETRANTE: JOSÉ ILTON DOS SANTOS.
IMPETRADO: VICE- PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS.
IMPETRADO: VICE- PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE – SESSÃO DO DIA 26.07.2023

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (PJe)

1.1-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0184689-76.2019.8.06.0001
5º GABINETE
POLO ATIVO: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA AMÂNCIO
POLO PASSIVO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000035-61.2023.8.06.0000
5º GABINETE
POLO ATIVO: ISELETRICA LTDA
POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARA E OUTROS
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.3- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030024-44.2019.8.06.0085
5º GABINETE DA
POLO ATIVO: LUÍZA CAMILA BEZERRA MARTINS
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004362-51.2004.8.06.0167
5º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE SOBRAL
POLO PASSIVO: VICENTE DE PAULO LIRA
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226480-20.2022.8.06.0001
5º GABINETE
POLO ATIVO: PRO-EURO INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
POLO PASSIVO: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0207343-52.2022.8.06.0001
5º GABINETE
POLO ATIVO: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
POLO PASSIVO: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.7-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0250606-71.2021.8.06.0001

5º GABINETE
POLO ATIVO: SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO CEARÁ
POLO PASSIVO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E OUTROS
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

RELATORIA DO EXMO. SR. DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES(PJe)

1.8-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0256575-33.2022.8.06.0001
1º GABINETE
POLO ATIVO: FRANCISCO OSSEAN BRITO DA SILVA
POLO PASSIVO: CEARAPREV
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

1.9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051022-85.2020.8.06.0121
1º GABINETE
POLO ATIVO: ANTÔNIA MARTA DOS SANTOS SILVA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

1.10- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005630-66.2013.8.06.0122
1º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE MAURITI
POLO PASSIVO: ANTÔNIO RAFALO FRANKLIN DE FIGUEIREDO FURTADO
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

1.11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050585-86.2021.8.06.0031
1º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE POTIRETAMA
POLO PASSIVO: MARCOS ANTONIO BEZERRA DANTAS
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

1.12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050391-10.2021.8.06.0121
1º GABINETE
POLO ATIVO: WANESSA EVANS MAGALHÃES OLIVEIRA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

1.13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050293-59.2020.8.06.0121
1º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ
POLO PASSIVO: ANTÔNIO DANIEL GALDINO
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Pje)

1.14-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0270754-69.2022.8.06.0001
2º GABINETE
POLO ATIVO: MARIA ONESIA MACEDO PINTO
POLO PASSIVO: INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA – ISSEC
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201002-18.2022.8.06.0160
2º GABINETE
POLO ATIVO: MARIA DA COSTA NASCIMENTO
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE CATUNDA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.16- REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0211536-13.2022.8.06.0001
2º GABINETE
POLO ATIVO: COI MAGAZINE LTDA
POLO PASSIVO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010370-50.2016.8.06.0126
2º GABINETE
POLO ATIVO: MARIA DIANA DE CARVALHO
POLO PASSIVO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051423-47.2021.8.06.0122
2º GABINETE
POLO ATIVO: MARIA OLGANI ALVES BENTO
PASSIVO: MUNICÍPIO DE MAURITI
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.19-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0162881-49.2018.8.06.0001
2º GABINETE
POLO ATIVO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
POLO PASSIVO: TICIANA MARIA PAMPLONA FIUZA PARENTE
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.20-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000102-26.2023.8.06.0000
2º GABINETE
POLO ATIVO: JOSÉ HELDER FERNANDES
POLO PASSIVO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051692-93.2021.8.06.0055
2º GABINETE
POLO ATIVO: MARIA NEUZIANI RODRIGUES SILVA
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.22-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000227-91.2023.8.06.0000
2º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA
POLO PASSIVO: FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051284-35.2020.8.06.0121
2º GABINETE
POLO ATIVO: ANTÔNIO CLÁUDIO CARVALHO DA SILVA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.24-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000079-80.2023.8.06.0000
2º GABINETE
POLO ATIVO: ALEXANDRE PEREIRA BARROS JÚNIOR
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200051-78.2022.8.06.0045
2º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE BARRO
POLO PASSIVO: ANA CÉLIA MONTEIRO DE LIMA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000268-07.2017.8.06.0199
2º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE
POLO PASSIVO: ELCILANE BERNARDINO CUNHA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052074-67.2021.8.06.0029
2º GABINETE
POLO ATIVO: VAGNER UCHÔA BATISTA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE ACOPIARA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.28-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0010146-69.2022.8.06.0040
2º GABINETE
POLO ATIVO: ELIZABETH ALVES LEITE
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE TARRAFAS
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.29-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051052-38.2021.8.06.0040
2º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE ASSARE
POLO PASSIVO: BRUNA DE OLIVEIRA PINTO
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.30-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0200198-28.2022.8.06.0038
2º GABINETE
POLO ATIVO: CICERO AVELINO DE SOUSA
POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050344-25.2021.8.06.0157
2º GABINETE
POLO ATIVO: EVERTON MAGALHAES LOIOLA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE VARJOTA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0118472-51.2019.8.06.0001
2º GABINETE
POLO ATIVO: ESTADO DO CEARA

POLO PASSIVO: VALTER DE LIMA FILHO
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201239-52.2022.8.06.0160
2º GABINETE
POLO ATIVO: MARIA AMISTERVANIA DUARTE
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE CATUNDA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050827-89.2021.8.06.0178
2º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA
POLO PASSIVO: MARIA STELA GOMES ROCHA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.35- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050228-76.2021.8.06.0041
2º GABINETE
POLO ATIVO: PAULO ROBERTO TAVARES DE MACEDO
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE AURORA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.36- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006497-02.2005.8.06.0167
2º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE SOBRAL
POLO PASSIVO: JOSÉ MARIA DE PAULA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050423-61.2021.8.06.0041
2º GABINETE
POLO ATIVO: JOSÉ CICERO DA SILVA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE AURORA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050045-53.2021.8.06.0123
2º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE MERUOCA
POLO PASSIVO: IRANILDO DIOGO MATOS
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0235667-52.2022.8.06.0001
2º GABINETE
POLO ATIVO: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
POLO PASSIVO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.40- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200413-19.2022.8.06.0130
2º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE GRAÇA
POLO PASSIVO: FRANCISCO DE ALMEIDA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007319-49.2009.8.06.0167
2º GABINETE

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE SOBRAL
POLO PASSIVO: FRANCISCO HERMOGENES CARNEIRO
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0274492-65.2022.8.06.0001
2º GABINETE
POLO ATIVO: NOW QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
POLO PASSIVO: SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.43-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0200211-45.2022.8.06.0032
2º GABINETE
POLO ATIVO: ELIEZIO SILVA DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE AMONTADA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053794-70.2021.8.06.0158
2º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE RUSSAS
POLO PASSIVO: JOSÉ CARLOS TOMAZ FERREIRA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011443-40.2013.8.06.0101
2º GABINETE
POLO ATIVO: IZABEL JURANDY DA SILVA COELHO
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA E OUTROS
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052060-84.2021.8.06.0158
2º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE RUSSAS
POLO PASSIVO: MARIA ALMICHELLY DE ALMEIDA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050285-82.2020.8.06.0121
2º GABINETE
POLO ATIVO: JOSÉ AMILTON MARQUES DE SOUZA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.48- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051818-27.2021.8.06.0029
2º GABINETE
POLO ATIVO: CICERO TEIXEIRA GONÇALVES
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE ACOPIARA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222165-46.2022.8.06.0001
2º GABINETE
POLO ATIVO: BIOMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
POLO PASSIVO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.50- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211238-21.2022.8.06.0001
2º GABINETE
POLO ATIVO: CASA CUSTOM ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA
POLO PASSIVO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0241825-26.2022.8.06.0001
2º GABINETE
POLO ATIVO: IRAPURU TRANSPORTES LTDA
POLO PASSIVO: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.52-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0223285-27.2022.8.06.0001
2º GABINETE
POLO ATIVO: SANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL LTDA
POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0276689-27.2021.8.06.0001
2º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: CLARO S.A.
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200998-75.2019.8.06.0001
2º GABINETE
POLO ATIVO: ESTADO DO CEARA
POLO PASSIVO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

RELATORIA DO EXMO. SR. DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE(PJe)

1.55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200554-75.2022.8.06.0053
3º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE CAMOCIM
POLO PASSIVO: SANDRA HELENA BARROS
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.56-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000278-93.2019.8.06.0130
3º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO
POLO PASSIVO: CIALDINO LIMA DO NASCIMENTO
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.57-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0379322-05.2010.8.06.0001
3º GABINETE
POLO ATIVO: FRANCISCO HERALDO MENEZES FARIAS
POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARA
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0223843-33.2021.8.06.0001

3º GABINETE
POLO ATIVO: IGREJA CRISTA APOSTÓLICA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051691-67.2021.8.06.0101
3º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA
POLO PASSIVO: CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.60-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000065-33.2022.8.06.0000
3º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
POLO PASSIVO: CONSORCIO SANEAR FORTALEZA
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016931-75.2017.8.06.0055
3º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ
POLO PASSIVO: ANTÔNIO ILTON ABREU DA SILVA
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200640-96.2022.8.06.0101
3º GABINETE
POLO ATIVO: PEDRO JOSÉ LINHARES BARBOSA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014810-59.2016.8.06.0136
3º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE PACAJUS
POLO PASSIVO: FRANCISCO FONSECA DA SILVA
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014994-22.2019.8.06.0035
3º GABINETE
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE ARACATI
POLO PASSIVO: TÂNIA DA COSTA MOREIRA PAIVA
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT
COORDENADORA